



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Thiago Silva de Oliveira	Matrícula SIAPE: 1815873
Cargo: ADMINISTRADOR	Lotação: IF / IF-DER
Nível pretendido: RSC-VI — RSC-PCCTAE-VI	

INTRODUÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo com o propósito de solicitar o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-TAE, nível VI, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e o Decreto nº 13.048/2026.

Este memorial tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional como servidor Técnico-Administrativo em Educação, ocupante do cargo de Administrador. Nesse documento, são evidenciados conhecimentos, competências, experiências, responsabilidades e resultados que ultrapassaram o desempenho ordinário das atribuições do meu cargo e contribuíram para o fortalecimento das atividades institucionais, conforme exigem o art. 5º, § 4º, e o art. 15 do Decreto nº 13.048/2026.

Iniciei meu exercício profissional no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense em 11 de julho de 2022, com lotação na Coordenadoria de Administração e de Planejamento do então denominado Câmpus Avançado de Jaguarão. Nesse câmpus, desenvolvi atividades administrativas vinculadas ao meu cargo e à fiscalização técnica e setorial de contratos administrativos. Nesse período, houve os desafios do retorno às aulas e às atividades administrativas presenciais, após prognóstico positivo no cenário da pandemia decorrente de COVID-19, e a ocupação de um espaço físico que precisou ser requalificado e adaptado.

Ainda em 2022, fui contemplado no Edital de Remoção e mudei minha lotação para o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, onde atuei como fiscal administrativo de contratos, gestor de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e sem dedicação exclusiva de mão de obra, presidi a comissão responsável pela elaboração e coordenação do processo seletivo do Programa de Gestão e Desempenho de 2024, participei de equipe de planejamento de contratações e de equipe de apoio aos agentes de contratações. Além das atividades realizadas na carga horária do cargo público, também atuei em 2023 e em 2024 como docente em cursos de qualificação integrados à Educação de Jovens e Adultos (EJA) em projetos de educação promovidos pelo IFSul.

Em 2025, fui removido para a Reitoria, onde fui lotado na Diretoria Executiva da Reitoria, atendendo demandas relacionadas à governança e à integridade. Desde que iniciei minha trajetória na Reitoria, participei de banca de seleção de estágio não obrigatório e presido a Comissão de Gerenciamento dos Dados Abertos do IFSul, além de estar participando da construção do Plano de Dados Abertos do IFSul para o biênio 2026-2028.

Fazendo referência aos requisitos, aos itens e aos critérios específicos do Decreto n.º 13.048, de 3 de julho de 2026, para o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-TAE, nível VI, prossigo, abaixo, com a descrição das atividades distintivas realizadas no decorrer da carreira e que constam documentadas em anexo a esse requerimento.

Considerando o requisito I, participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade, atendo aos itens 2, 3 e 5. O item 2, critério específico coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade, que possui como unidade de medida a designação, conta com dois comprovantes.

Por meio da designação na Portaria n.º 15, de 3 de janeiro de 2024, que segue anexa, presidi a comissão responsável pela elaboração e coordenação do Processo Seletivo do Programa de Gestão e Desempenho para o ano de 2024. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de



saberes e competências, contribuí para a elaboração e publicação do Edital do Programa de Gestão e Desempenho de 2024, avaliei solicitações de adesão de servidores ao Programa e criei o processo eletrônico n.º 23341.000010.2024-65, que documentou todo o processo de construção do edital do PGD 2024, permitindo que as próximas comissões tivessem diretrizes sobre como proceder, havendo ganho de eficiência nos recursos e celeridade nas atividades de novas comissões com o mesmo propósito.

Por meio da designação na Portaria n.º 3707, de 30 de dezembro de 2025, que segue anexa, desde sua publicação até o momento em que redigi este texto, presido a Comissão de Gerenciamento de Dados Abertos do IFSul. Nesse sentido, contribuo, conforme descrito na própria Portaria, para promover a publicação de dados contidos em bases de dados do IFSul sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Além disso, colaboro para a atualização do Plano de Dados Abertos, que tem vigência bianual, embora sua última publicação tenha ocorrido em 2019. Acredito que as atividades mencionadas demonstram o desenvolvimento de competências e saberes diferenciados, assim como a ampliação de responsabilidades, uma vez que a designação em portaria sinaliza atuação específica, pessoal, e implica a assunção de novas responsabilidades, além das já desempenhadas no cargo público.

Ainda no requisito I, o item 3, critério específico participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, que possui como unidade de medida a designação, conta com um comprovante. Por meio da designação na Portaria n.º 2233, de 09 de setembro de 2022, que segue anexa, desde sua publicação até a conclusão dos trabalhos, participei da Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato n.º 12/2021 (quadra poliesportiva). Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, contribuí para o correto emprego de recursos públicos e para o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, visto que a comissão mencionada forneceu subsídio para a aplicação de sanção administrativa de advertência à Contratada, por ter identificado e comprovado vícios no objeto entregue, conforme processo eletrônico n.º 23163.003765.2022-58.

Ainda no requisito I, o item 5, critério específico atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos, que possui como unidade de medida a designação, conta com dois comprovantes.

Por meio do Recibo de Pagamento a Autônomo nº 208/2023, que segue anexo, há comprovação do exercício da função de fiscal em processo seletivo para ingresso aos cursos do IFSul. Nesse contexto, houve ampliação de responsabilidades devido à atuação em um domingo e por ter contribuído para que um processo de acesso à Instituição ocorresse.

Por meio da designação na Portaria n.º 3483, de 5 de dezembro de 2025, que alterou a Portaria nº 3299, de 19 de novembro de 2025, passei a compor a banca de avaliação do Edital DER 003-2025-Estágio não-obrigatório, para vaga de estágio não-obrigatório na Diretoria Executiva da Reitoria - DER. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, contribuí para a escolha da pessoa candidata mais alinhada às necessidades da Diretoria. As atividades relacionadas à seleção podem ser consultadas no processo eletrônico n.º 23163.004631.2025-05. A Portaria n.º 3483, de 5 de dezembro de 2025 segue anexa.

Considerando o requisito II, participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada, atendo ao item 9.

O item 9, critério específico participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas), que possui como unidade de medida a capacitação, conta com um



comprovante.

Por meio do certificado de conclusão do curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com carga-horária de 10 horas, que segue anexo, comprovo a realização do curso mencionado. Nesse contexto, houve o desenvolvimento de saberes e competências, contribuindo para o exercício satisfatório do trabalho na modalidade remota, possibilitando a participação no Programa de Gestão e Desempenho, e também a atuação durante as dispensas de atividades presenciais devido a intempéries climáticas, situações de risco de enchente ou por atividades de desinsetização. Considerando o requisito IV, designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas, atendo aos itens 2, 3 e 4.

O item 2, critério específico, elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação, que possui como unidade de medida a designação, conta com um comprovante.

Por meio da designação na Portaria n.º 602, de 27 de março de 2023, que segue anexa, fiz parte da Equipe de Planejamento da contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, contribuí para, conjuntamente, ao servidor Jonatas Rosa da Silva e à servidora Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite, realizarmos entregas à Comissão que permitiram avaliar as necessidades de pessoal de limpeza para cada espaço do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, obtendo um panorama geral das necessidades de pessoal terceirizado para o atendimento adequado das necessidades do câmpus.

Ainda no requisito IV, o item 3, critério específico exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos, que possui como unidade de medida a designação, conta com dezessete comprovantes.

Por meio da designação na Portaria n.º 2368, de 26 de setembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de fiscal técnico do Contrato n.º 23/2022. Por meio da designação na Portaria n.º 2398, de 28 de setembro de 2022, que também segue anexa, exerci a função de fiscal técnico do Contrato n.º 03/2022. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pelas contratações, aos contratos e aos Termos de Referência das avenças, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos atinentes à prestação do serviço pactuado, ser o responsável pelo Instrumento de Medição de Resultado, que é utilizado para dimensionar os valores devidos à empresa prestadora de serviço e providenciar o relatório de recebimento provisório.

Por meio da designação na Portaria n.º 3177, de 26 de setembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 05/2022. Por meio da designação na Portaria n.º 3178, de 26 de dezembro de 2022, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 04/2022. Por meio da designação na Portaria n.º 3199, de 28 de dezembro de 2022, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 02/2019. Por meio da designação na Portaria n.º 3175, de 28 de setembro de 2022, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 03/2021. Por meio da designação na Portaria n.º 1401, de 19 de julho de 2024, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 07/2020. Por meio da designação na Portaria n.º 1482, de 29 de julho de 2024, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 19/2019. Por meio da designação na Portaria n.º 1884, de 10 de setembro de 2024, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 04/2022. Por meio da designação na Portaria n.º 1885, de 10 de setembro de 2024, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 05/2020. Os contratos descritos possuem dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma



atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pelas contratações, aos contratos e aos Termos de Referência das avenças, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.

Por meio da designação na Portaria n.º 3213, de 28 de dezembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de fiscal administrativo do Contrato n.º 14/2019. Por meio da designação na Portaria n.º 3217, de 28 de dezembro de 2022, que também segue anexa, exerci a função de fiscal administrativo do Contrato n.º 15/2019. Por meio da designação na Portaria n.º 1229, de 9 de julho de 2024, que também segue anexa, exerci a função de fiscal administrativo do contrato n.º 04/2024. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pelas contratações, aos contratos e aos Termos de Referência das avenças, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos referentes à documentação pendente e aos descumprimentos de pagamentos de salários, de auxílios/vale-alimentação/transporte, de descanso semanal remunerado, de outros direitos trabalhistas, de INSS, de FGTS, além de informar à gestão contratual os problemas identificados.

Por meio da designação na Portaria n.º 419, de 1 de março de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 02/2024. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas ao serviço contratado, o contrato e o Termo de Referência da avença, conhecimento diferenciado sobre contratos de obras/construções, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório do fiscal técnico e providenciar o relatório de recebimento definitivo.

Por meio da designação na Portaria n.º 591, de 18 de março de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 09/2020. Por meio da designação na Portaria n.º 1004, de 10 de junho de 2024, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 01/2023. Por meio da designação na Portaria n.º 2444, de 4 de novembro de 2024, que também segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 09/2022. Os contratos mencionados não possuem dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, aos contratos e aos Termos de Referência das avenças, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.

Ainda no requisito IV, o item 4, critério específico exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades, que possui como unidade de medida ano ou fração acima de seis meses, conta com um comprovante.

Por meio da designação na Portaria n.º 3060, de 13 de dezembro de 2023, que segue anexa, atuei na Equipe de Apoio dos Agentes de Contratações do Campus Pelotas-Visconde da Graça do IFSul. A Portaria n.º 3060, de



13 de dezembro de 2023 foi revogada pela Portaria n.º 1020, de 13 de junho de 2024, havendo fração de tempo superior a seis meses, conforme exige a norma, para pontuação. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, a portaria supracitada é autoexplicativa quanto às atividades que deveriam ser realizadas e demonstra a necessidade de conhecimento específico de legislações e de desempenho de atividades diferenciadas.

Considerando o requisito VI, produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico, atendo aos itens 11 e 15.

O item 11, critério específico apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos, que possui como unidade de medida o produto, conta com um comprovante.

Conforme certificado, que segue anexo, fui palestrante dos Cursos de Qualificação ofertados em parcerias entre o IFSul e as Secretarias Municipais de Educação parceiras, realizando a palestra “Inovação, Inclusão e Permanência: o Papel da EaD na Educação de Jovens e Adultos” no projeto “Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional”. Nesse contexto, houve ampliação de responsabilidades devido a ter executado atividade de interesse institucional fora do horário e ambiente de trabalho e por ter contribuído a projeto de educação destinado a um público que sofre distinções.

Ainda no requisito VI, o item 15, critério específico atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas, que possui como unidade de medida curso, conta com dois comprovantes.

Por meio da designação na Portaria n.º 1359, de 7 de junho de 2023, que segue anexa, fui formalmente autorizado a atuar como docente de disciplina de curso de qualificação integrado à Educação de Jovens e Adultos, e em 2024, atuei, novamente, como docente, conforme comprovado na Declaração de Docência, que também segue anexa. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, atuei fora do meu horário e local de trabalho e contribuí para a viabilização de projeto de ensino destinado a um público que sofre distinções.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Comissões e Representações

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

2. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Por meio da designação na Portaria n.º 3707, de 30 de dezembro de 2025, que segue anexa, desde sua publicação até o momento em que redigi este texto, presido a Comissão de Gerenciamento de Dados Abertos do IFSul. Nesse sentido, contribuo, conforme descrito na própria Portaria, para promover a publicação de dados contidos em bases de dados do IFSul sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; e franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Além disso, colaboro para a atualização do Plano de Dados Abertos, que tem vigência bianual, embora sua última publicação tenha ocorrido em 2019. Acredito que as atividades mencionadas demonstram o desenvolvimento de competências e saberes diferenciados, assim como a ampliação de responsabilidades, uma vez que a designação em portaria sinaliza atuação específica, pessoal, e implica a assunção de novas responsabilidades, além das já desempenhadas no cargo público.
- Por meio da designação na Portaria n.º 15, de 3 de janeiro de 2024, que segue anexa, presidi a comissão responsável pela elaboração e coordenação do Processo Seletivo do Programa de Gestão e Desempenho para o ano de 2024. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, contribuí para a elaboração e publicação do Edital do Programa de Gestão e Desempenho de 2024, avaliei solicitações de adesão de servidores ao Programa e criei o processo eletrônico n.º 23341.000010.2024-65, que documentou todo o processo de construção do edital do PGD 2024, permitindo que as próximas comissões tivessem diretrizes sobre como proceder, havendo ganho de eficiência nos recursos e celeridade nas atividades de novas comissões com o mesmo propósito.



I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Por meio da designação na Portaria n.º 2233, de 09 de setembro de 2022, que segue anexa, desde sua publicação até a conclusão dos trabalhos, participei da Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato n.º 12/2021 (quadra poliesportiva). Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, contribuí para o correto emprego de recursos públicos e para o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, visto que a comissão mencionada forneceu subsídio para a aplicação de sanção administrativa de advertência à Contratada, por ter identificado e comprovado vícios no objeto entregue, conforme processo eletrônico n.º 23163.003765.2022-58.

5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- Por meio da designação na Portaria n.º 3483, de 5 de dezembro de 2025, que alterou a Portaria n.º 3299, de 19 de novembro de 2025, passei a compor a banca de avaliação do Edital DER 003-2025-Estágio não-obrigatório, para vaga de estágio não-obrigatório na Diretoria Executiva da Reitoria - DER. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, contribuí para a escolha da pessoa candidata mais alinhada às necessidades da Diretoria. As atividades relacionadas à seleção podem ser consultadas no processo eletrônico n.º 23163.004631.2025-05. A Portaria n.º 3483, de 5 de dezembro de 2025 segue anexa.
- Por meio do Recibo de Pagamento a Autônomo n.º 208/2023, que segue anexo, há comprovação do exercício da função de fiscal em processo seletivo para ingresso aos cursos do IF Sul. Nesse contexto, houve ampliação de responsabilidades devido à atuação em um domingo e por ter contribuído para que um processo de acesso à Instituição ocorresse.

II - Projetos Institucionais

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

9. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira

- Por meio do certificado de conclusão do curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com carga-horária de 10 horas, que segue anexo, comprovo a realização do curso mencionado. Nesse contexto, houve o desenvolvimento de saberes e competências, contribuindo para o exercício satisfatório do trabalho na modalidade remota, possibilitando a participação no Programa de Gestão e Desempenho, e também a atuação durante as dispensas de atividades presenciais devido a intempéries climáticas, situações de risco de enchente ou por atividades de desinsetização.

IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

2. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação

- Por meio da designação na Portaria n.º 602, de 27 de março de 2023, que segue anexa, fiz parte da Equipe de Planejamento da contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, contribuí para, conjuntamente, ao servidor Jonas Rosa da Silva e à servidora Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite, realizarmos entregas à Comissão que permitiram avaliar as necessidades de pessoal de limpeza para cada espaço do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, obtendo um panorama geral das necessidades de pessoal terceirizado para o atendimento adequado das necessidades do câmpus.



3. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

- Por meio da designação na Portaria n.º 3199, de 28 de dezembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 02/2019. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
- Por meio da designação na Portaria n.º 3178, de 26 de dezembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 04/2022. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
- Por meio da designação na Portaria n.º 591, de 18 de março de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 09/2020. O contrato mencionado não possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, ao contratos e ao Termos de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar o relatório de recebimento provisório do fiscal técnico e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
- Por meio da designação na Portaria n.º 1004, de 10 de junho de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 01/2023. O contrato mencionado não possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, ao contratos e ao Termos de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar o relatório de recebimento provisório do fiscal técnico e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
- Por meio da designação na Portaria n.º 2444, de 4 de novembro de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 09/2022. O contrato mencionado não possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, ao contratos e ao Termos de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar o relatório de recebimento provisório do fiscal técnico e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
- Por meio da designação na Portaria n.º 419, de 1 de março de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 02/2024. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas ao serviço contratado, o contrato e o Termo de Referência da avença, conhecimento diferenciado sobre contratos de obras/construções, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório do fiscal técnico e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
- Por meio da designação na Portaria n.º 3213, de 28 de dezembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de fiscal administrativo do Contrato n.º 14/2019. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termos de Referência da avença, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos referentes à documentação pendente e aos descumprimentos de pagamentos de salários, de auxílios/vale-alimentação/transporte, de descanso semanal remunerado, de outros direitos trabalhistas, de INSS, de FGTS, além de informar à gestão contratual os problemas identificados.
- Por meio da designação na Portaria n.º 3217, de 28 de dezembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de fiscal administrativo do Contrato n.º 15/2019. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termos de Referência da avença, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos referentes à documentação pendente e aos



- descumprimentos de pagamentos de salários, de auxílios/vale-alimentação/transporte, de descanso semanal remunerado, de outros direitos trabalhistas, de INSS, de FGTS, além de informar à gestão contratual os problemas identificados.
- Por meio da designação na Portaria n.º 1229, de 9 de julho de 2024, que segue anexa, exerci a função de fiscal administrativo do contrato n.º 04/2024. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos referentes à documentação pendente e aos descumprimentos de pagamentos de salários, de auxílios/vale-alimentação/transporte, de descanso semanal remunerado, de outros direitos trabalhistas, de INSS, de FGTS, além de informar à gestão contratual os problemas identificados.
 - Por meio da designação na Portaria n.º 3177, de 26 de setembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 05/2022. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
 - Por meio da designação na Portaria n.º 3175, de 28 de setembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 03/2021. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
 - Por meio da designação na Portaria n.º 1401, de 19 de julho de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 07/2020. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
 - Por meio da designação na Portaria n.º 1482, de 29 de julho de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 19/2019. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
 - Por meio da designação na Portaria n.º 1884, de 10 de setembro de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 04/2022. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
 - Por meio da designação na Portaria n.º 1885, de 10 de setembro de 2024, que segue anexa, exerci a função de gestor do contrato n.º 05/2020. O contrato descrito possui dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contrato e ao Termo de Referência da avença, ter a responsabilidade de orientar fiscais técnicos e fiscais administrativos, ser o intermediário entre o IFSul e as Contratadas em assuntos gerenciais e operacionais, quando demandado pela fiscalização técnica ou quando a situação exigisse. Também era o responsável por analisar os relatórios de recebimento provisório dos fiscais técnicos e administrativos e providenciar o relatório de recebimento definitivo.
 - Por meio da designação na Portaria n.º 2398, de 28 de setembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de fiscal técnico do Contrato n.º 03/2022. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da



IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contratos e ao Termo de Referência da avença, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos atinentes à prestação do serviço pactuado, ser o responsável pelo Instrumento de Medição de Resultado, que é utilizado para dimensionar os valores devidos à empresa prestadora de serviço e providenciar o relatório de recebimento provisório.

- Por meio da designação na Portaria n.º 2368, de 26 de setembro de 2022, que segue anexa, exerci a função de fiscal técnico do Contrato n.º 23/2022. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, foi necessário compreender normas e legislações relativas aos serviços contratados, à Convenção Coletiva do Trabalho das categorias abrangidas pela contratação, ao contratos e ao Termo de Referência da avença, ser o intermediário entre o IFSul e a Contratada em assuntos atinentes à prestação do serviço pactuado, ser o responsável pelo Instrumento de Medição de Resultado, que é utilizado para dimensionar os valores devidos à empresa prestadora de serviço e providenciar o relatório de recebimento provisório.

4. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

- Por meio da designação na Portaria n.º 3060, de 13 de dezembro de 2023, que segue anexa, atuei na Equipe de Apoio dos Agentes de Contratações do Campus Pelotas-Visconde da Graça do IFSul. A Portaria n.º 3060, de 13 de dezembro de 2023 foi revogada pela Portaria n.º 1020, de 13 de junho de 2024, havendo fração de tempo superior a seis meses, conforme exige a norma, para pontuação. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, a portaria supracitada é autoexplicativa quanto às atividades que deveriam ser realizadas e demonstra a necessidade de conhecimento específico de legislações e de desempenho de atividades diferenciadas.

VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

11. Apresentação de trabalho em congresso, seminário ou outros eventos

- Conforme certificado, que segue anexo, fui palestrante dos Cursos de Qualificação ofertados em parcerias entre o IFSul e as Secretarias Municipais de Educação parceiras, realizando a palestra "Inovação, Inclusão e Permanência: o Papel da EaD na Educação de Jovens e Adultos" no projeto "Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional". Nesse contexto, houve ampliação de responsabilidades devido a ter executado atividade de interesse institucional fora do horário e ambiente de trabalho e por ter contribuído a projeto de educação destinado a um público que sofre distinções.

15. Atuação como instrutor, tutor, palestrante, autor técnico ou orientador em ação formativa estruturada

- Em 2024, atuei como docente de disciplina de curso de qualificação integrado à Educação de Jovens e Adultos, conforme comprovado na Declaração de Docência, que segue anexa. Nesse contexto, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, atuei fora do meu horário e local de trabalho e contribuí para a viabilização de projeto de ensino destinado a um público que sofre distinções.
- Por meio da designação na Portaria n.º 1359, de 7 de junho de 2023, que segue anexa, fui formalmente autorizado a atuar como docente de disciplina de curso de qualificação integrado à Educação de Jovens e Adultos. Nesse contexto, houve uma ampliação de responsabilidades em virtude da designação em portaria, que representa uma atuação específica e pessoal, implicando na assunção de novas responsabilidades, além das já exercidas no cargo público. Ademais, considerando o desenvolvimento de saberes e competências, atuei fora do meu horário e local de trabalho e contribuí para a viabilização de projeto de ensino destinado a um público que sofre distinções.

CONCLUSÃO DO SERVIDOR

Por fim, a trajetória descrita nesse memorial evidencia uma evolução consistente de responsabilidades que ultrapassa o desempenho ordinário das atribuições do cargo de Administrador. Em pouco mais de quatro anos de exercício, atuei em todos os papéis da gestão contratual: fui fiscal técnico, fiscal setorial, fiscal administrativo, gestor de contratos, todas funções que exigem amplo domínio de normativas de direito administrativo e trabalhista e de instrumentos que variam de acordo com cada objeto contratado, como os Termos de Referência e as Convenções Coletivas do Trabalho vinculadas às categorias profissionais. Destaco ainda a função de coordenação e de orientação que o gestor de contratos realiza perante os atores da gestão contratual e o alto nível de responsabilidade, considerando as repercussões judiciais que podem decorrer de ingerência nas empresas ou o impacto que a paralisação das atividades de um contrato, como, por exemplo, de limpeza ou de vigilância, pode ter sob as atividades finalísticas dos campi.

Ainda fiz parte de banca de avaliação de estágio não-obrigatório, de equipe de planejamento de contratações e de equipe de apoio dos agentes de contratação. Além disso, presidi comissões que viabilizaram processos importantes para a instituição, como o Programa de Gestão e Desempenho para 2024, de que tratam as Portarias IFSul nos 66, 69 e 91/2022, no âmbito do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, e a Comissão de



Gerenciamento de Dados Abertos do IFSul, que tem como uma de suas funções realizar, ainda nesse ano, a publicação do Plano de Dados Abertos do IFSul, para o biênio 2026-2028.

Ressalto, ainda, que minha contribuição à Instituição não se limitou à carga horária funcional. Atuei como fiscal em processos seletivos realizados no âmbito do IFSul, fui docente em projeto de ensino e fui palestrante em evento com a temática do papel do EaD na Educação de Jovens e Adultos.

Diante da trajetória profissional apresentada e da documentação comprobatória que segue anexa, entendo ter evidenciado uma trajetória alinhada a saberes e competências diferenciados, que qualificam a execução das atribuições do cargo de Administrador e contribuem de maneira singular para a consecução dos resultados institucionais, nos termos do art. 15 do Decreto nº 13.048/2026, justificando o reconhecimento no nível RSC-PCCTAE, nível VI.

À vista das informações apresentadas, totalizo 118,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

PELOTAS – RS, 10 de Agosto de 2026.

Thiago Silva de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1815873

Assinatura eletrônica (SHA-256): c39796b9bec31c2fc45ba42b3f0c0873ef13c340b3cae9a895de3427b08d0901